CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2005.

Apresentado em:24/1/2005
Aprovado em: 24/1/2005
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa cópias dos balancetes da Prefeitura, relativos ao último semestre do exercício anterior, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

É obrigação do Prefeito remeter à Câmara, até o dia quinze do mês subseqüente, o balancete de receita e despesa da Prefeitura, acompanhado dos documentos comprobatórios (0art. 77, XXVIII, da Lei Orgânica do Município).

Há muito essa obrigação não é cumprida pelo Chefe do Executivo, o que dificulta os trabalhos de fiscalização da Câmara.

Por essa razão, apresentamos este pedido, que visa possibilitar o acesso aos demonstrativos contábeis do último semestre de 2004, o que permitirá uma análise mais detalhada da atual situação financeira do Município.

Essa documentação possibilitará, também, a verificação da execução orçamentária dos últimos seis meses da gestão anterior.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador